

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

NUMERO DE ORDEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RECURSOS: PRÓPRIOS

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Data: 24/05/2016

Horário: 9 h e 30 min.

Local: Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com endereço na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG.

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, objetivando a aquisição de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é a aquisição de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

2. DO PROCESSAMENTO

O processamento do Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

3. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não arrastarem nenhum impedimento.

4.2 Não poderá participar desta licitação:

- I. A pessoa jurídica que não atender às condições deste edital;
- II. Empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenha sido

declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

- III. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- IV. Pessoa jurídica da qual participe, como sócio, gerente ou diretor, servidor do Município de Jeceaba;
- V. Empresa cuja finalidade social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3. As vedações observarão, também, o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e todos os demais casos previstos em lei.

4.4. A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.

4.5. É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga e de cópia autenticada do documento de identidade oficial do representante legal da empresa licitante;
- III. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo vedado a este representar mais de uma credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização da

Pregoeira, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados:

- I. Proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA
Pregão nº 13/2016

- II. Documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO
Pregão nº 13/2016

6.2. A proposta deverá ser **digitada**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

6.4. A declaração prevista no item 6.1, inciso I, é condição indispensável para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação e conseqüente participação no certame, devendo a Pregoeira devolve-los ao licitante e registrar o fato em ata, na hipótese de inabilitação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o **Anexo III** deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

- I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- II. Número do processo licitatório e do Pregão;
- III. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

- IV. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- V. Marca do produto;
- VI. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo no caso de inexistir a menção na proposta do licitante;

7.2. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.

7.3. Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I deste Edital.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando a Pregoeira de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente

certame, observado o prévio credenciamento nesta condição.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão judicial cível negativa, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, eletronicamente nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do licitante.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo V deste Edital.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação

das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

- I. Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
- II. Não contiverem o valor unitário do item;
- III. Não contiverem a marca do produto (quando for o caso);

9.4. Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;

9.5. Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

9.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- II. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- III. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

9.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote;

9.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem

decrecente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.11. A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do lote;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances;

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

9.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- I. Substituição e apresentação de documentos;
- II. Verificação de informações por meio eletrônico.

9.19. A verificação de informações será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação;

9.21. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

9.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

9.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

- I.** Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- II.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- III.** A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- IV.** É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- V.** Entende-se por empate, por os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

- VI.** Para efeito do disposto nos incisos IV e V, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso V, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- VII.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso V, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- VIII.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- IX.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- X.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

- I.** A decadência do direito de recurso;
- II.** A adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- III.** O encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objeto deste PREGÃO, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Nota de Fornecimento.

12.2. O ato de recebimento do item licitado não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria de Administração e Planejamento, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.3. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

12.4. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na sede da secretaria solicitante, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de expediente.

12.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

12.6. Constatadas irregularidades nos produtos a Administração poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

13.1.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

13.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

13.1.4. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

13.2. DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.2.1. As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.3. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Da formalização do contrato

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo do presente Edital (**Anexo VI**).

14.2. Da Alteração do Contrato

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

14.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão Negativa de Débito da adjudicatária

perante o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.4. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se realizar a contratação;

14.5. A licitante adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para assinar o termo de contrato;

14.6. Quando a licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, poderão ser convocados os demais licitantes na ordem de classificação, com vistas à celebração do contrato.

15. DA REVISÃO DE PREÇOS

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:

- I. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:
 - a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
 - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
 - c) Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
- III. Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;

- IV.** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
- V.** O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
- VI.** O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze dias);
- VII.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição em questão correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento Corrente:

02004001 041230205 2.019 3.3.90-3000 Fonte – 100

02006001 123610307 2.027 3.3.90-3000 Fonte – 101

02007004 101220320 2.046 3.3.90-3000 Fonte – 102

02008001 151220501 2.039 3.3.90-3000 Fonte – 100

02009001 82440608 2.150 3.3.90-3000 Fonte – 100

17. DAS SANÇÕES

A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, incidirá na multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ela adjudicados.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNÇÃO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital;

18.2. A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;

18.3. Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o

certame;

18.4. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

19.4. Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

19.5. O resultado deste certame será divulgado via Internet no site www.jeceaba.mg.gov.br;

19.6. Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;

19.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;

19.8. Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;

19.9. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

19.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I.** Anexo I – Termo De Referência;
- II.** Anexo II - Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;
- III.** Anexo III - Modelo Padrão De Proposta De Preço;
- IV.** Anexo IV - Declaração De Que Não Está Infringindo O Disposto No Inciso XXXIII Do Artigo 7º, Da Constituição Federal;
- V.** Anexo V - Declaração Da Inexistência De Fato Impeditivo Da Habilitação;
- VI.** Anexo VI – Minuta de Contrato.

19.12. Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;

19.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 4 de maio de 2016

Fábio Vasconcelos

Prefeito

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 13/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EPP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto deste certame é a aquisição de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para garantir a manutenção e higienização dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jeceaba, no exercício de 2016.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Frasco 1000 ml: Composição: hipoclorídico de sódio e água potável. Contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (p/p). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unid	R\$ 2,66	R\$ 5.326,67
2	ÁGUA SANITÁRIA - Frasco de 2000 ml: Composição: hipoclorídico de sódio e água potável. Contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (p/p). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1500	Unid	R\$ 4,36	R\$ 6.545,00
3	Álcool em gel - Frasco 500 gr: com teor alcoólico 65 inpm, em gel, tampa com gatilho, com selo inmetro, embalado em frascos com 500 gr	500	Unid	R\$ 4,93	R\$ 2.466,67

4	Amaciante de roupas concentrado - Frasco de 500 ml: rende até 22 lavagens, com fragrância suave, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	30	Unid	R\$ 7,60	R\$ 227,90
5	Avental plástico impermeável	30	Unid	R\$ 20,22	R\$ 606,50
6	Balde plástico reforçado, com alças de metal galvanizado - cap. 10 litros.	30	Unid	R\$ 8,94	R\$ 268,20
7	Balde plástico reforçado, com alças de metal - cap. 20 litros.	50	Unid	R\$12,29	R\$ 614,50
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Frasco plástico de 750 ml: Cera auto brilhante, ideal para proteger, conservar e dar brilho em todos os tipos de piso. Composição: carnaúba parafina, resina acrílica e essência tensoativo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Unid	R\$ 9,59	R\$ 4.796,67
9	Cloro ativo - Frasco de 01 litro: embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Unid	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
10	DESINFETANTE - Frasco de 1000 ML: Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de p/H, fragrância e veículo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unid	R\$ 5,89	R\$ 11.786,67
11	DESINFETANTE - Frasco de 2000 ML: Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de p/H, fragrância e veículo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1200	Unid	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
12	Odorizante (desodorante) de ambientes aerossol - Frasco aprox. 360 ml: com fragrância suave	80	Unid	R\$ 12,28	R\$ 982,13
13	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO - FRASCO 500 ml: Eficiente na limpeza, com ótimo rendimento, economia e fórmula biodegradável que diminui o impacto no meio ambiente. Embalagem plástica firme e fácil de usar, com bico regulador para uso econômico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido - de 1ª qualidade.	2000	Unid	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
14	Detergente limpa piso tipo limpador com brilho - Frasco 500 ml; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	30	Unid	R\$ 4,96	R\$ 148,80
15	Detergente para limpeza de alumínio - Frasco 500 ml: tensoativos aniônicos associados a componentes acidificantes e umectantes remove as sujeiras e os riscos mais leves, uniformizando e realçando o brilho metálico natural dos objetos; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	15	Unid	R\$ 3,93	R\$ 58,90

16	Escova de lavar roupas, oval, com base plástica e cerdas macias.	25	Unid	R\$ 3,93	R\$ 98,33
17	Esponja de aço - Pacote com 08 unidades	500	Pct	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
18	Esponja dupla face: para cozinha, embalada individualmente com dupla face, um lado em poliuretano outro em fibra abrasiva medindo aprox. 100x70x20 mm.	1500	Unid	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
19	Flanela de algodão para limpeza com tamanho mínimo de 31x44 cm	1000	Unid	R\$ 2,47	R\$ 2.466,67
20	Fósforos - Maço com 10 caixinhas de 40 palitos cada	50	Unid	R\$ 3,00	R\$ 150,00
21	Limpa vidros - Frasco 500 ml: Limpa e dá brilho, sem deixar manchas e pode ser utilizado em vidros, espelhos e vitrines.	100	Unid	R\$ 5,66	R\$ 566,00
22	Limpador multiuso - Frasco de 500 ml: Utilizado para limpeza de acrílicos, azulejos, pias, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e risco de lápis; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1500	Unid	R\$ 5,00	R\$ 7.505,00
23	Limpador multiuso com cloro ativo - Frasco de 500 ml; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Unid	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
24	Lixeira plástica resistente, com tampa, cap. 25 litros.	30	Unid	R\$ 20,25	R\$ 607,50
25	Lixeira plástica resistente, com tampa, cap. 50 litros.	20	Unid	R\$ 29,97	R\$ 599,33
26	Lixeira plástica telada de 10 litros	80	Unid	R\$ 23,02	R\$ 1.841,33
27	Lixeira plástica com pedal para banheiro: Capacidade mínima 12 litros	20	Unid	R\$ 19,51	R\$ 390,20
28	Lustra móveis cremoso - Frasco 200 ml: componente ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies	40	Unid	R\$ 11,92	R\$ 476,80
29	Luva látex descartável - Pacote com 100 unidades	30	Pct	R\$ 25,66	R\$ 769,80
30	Luva protetora de borracha - Tamanhos p/m/g: Para uso em limpeza e higienização	200	Par	R\$ 4,93	R\$ 986,00
31	Luva látex cano longo, palma antiderrapante tamanho mínimo do cano 27 cm - p/m/g	50	Par	R\$ 15,27	R\$ 763,33
32	Pá para lixo, base de plástico com cabo de madeira com no mínimo 60 cm de comprimento.	50	Unid	R\$ 7,65	R\$ 382,33
33	Pano de chão 100% algodão, sem goma, dimensões mínima de 70x47 cm.	800	Unid	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
34	Pano de limpeza multiuso - Pacote 05 unidades: Limpa, enxuga e lava; previne a proliferação de bactérias e germes; para aplicação em diversas superfícies; alta absorção, alta resistência, unidade de aprox. 60x30 cm	120	Pct	R\$ 5,66	R\$ 679,20
35	Pano de prato 100 % algodão: Dimensão aproximada de 40x60cm	200	Unid	R\$ 3,33	R\$ 666,00

36	Papel higiênico - Pacote com 04 rolos: folha dupla, rolo de 30mx10cm cada, de primeira qualidade, neutro, macio, branco, gofrado, picotado, não reciclado	4000	Pct	R\$ 6,15	24.600,00
37	Papel toalha branco (guardanapo) - Pacote com 50 unidades	100	Pct	R\$ 6,10	R\$ 610,00
38	Papel toalha branco, não reciclado, duas dobras, 22x22cm - Fardo 1000 folhas.	100	Fardo	R\$ 11,49	R\$ 1.149,33
39	Papel toalha branco - Embalagem com 02 rolos	300	Pct	R\$ 8,93	R\$ 2.680,00
40	Papel toalha para suporte de banheiro , Inter folha (fardo com 1000 folhas)	600	Fardo	R\$ 9,83	R\$ 5.896,00
41	Pedra sanitária desodorizante para vaso sanitário, com fragrância suave e agradável.	500	Unid	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
42	Pregador de roupa plástico - Pacote com 12	15	Pct	R\$ 2,33	R\$ 34,95
43	Removedor de cera - Frasco 01 litro	50	Unid	R\$ 9,33	R\$ 466,50
44	Rodo de espuma passa cera plástico de aprox. 30 cm, com cabo de no mínimo 1,15 mts	50	Unid	R\$ 7,90	R\$ 395,17
45	Rodo de plástico puxa e seca 60 cm com cabo de madeira plastificado, cabo de no mínimo 1,15 mts	100	Unid	R\$ 15,33	R\$ 1.532,67
46	Rodo 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,15 mts	100	Unid	R\$ 7,32	R\$ 731,67
47	Sabão em barra neutro - Pacote com 05unid: para lavagem de panelas, talheres e louças, glicerinado, suave para as mãos, com bom rendimento e durabilidade, de 1ª qualidade. Pacote com 05 unid. de 200 g.	400	Pct	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
48	Sabão de coco em pasta para lavar louça, 3 em 1 (limpa, desengordura e dá brilho). Pote de 500 gr.	50	Potes	R\$ 12,33	R\$ 616,67
49	Sabão em pó - Caixa de 01 kg: composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, alcalinizantes, corante, branqueador óptico, glicerina, carga, enzima e fragrância. Conter tensoativo biodegradável: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com sistema bioenergético para ação profunda, com complexo de ativos e enzimas.	700	Unid	R\$ 8,37	R\$ 5.861,33
50	Sabonete em barra 90 gramas	100	Unid	R\$ 1,67	R\$ 166,67
51	Sabonete líquido antisséptico - Galão 05 litros	150	Unid	R\$ 46,93	R\$ 7.040,00
52	Sabonete líquido para banheiro - Frasco de 01 litro	50	Unid	R\$ 15,28	R\$ 764,17
53	Saco de lixo reforçado 100 litros - Pacote com 05	4000	Pct	R\$ 15,28	R\$ 61.133,33
54	Saco de lixo reforçado 50 litros - Pacote com 10	4000	Pct	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
55	Saco de lixo reforçado 30 litros - Pacote com 10	4000	Pct	R\$ 11,00	R\$ 43.986,67
56	Sacola plástica resistente cap. 10 Kg	1000	Unid	R\$ 26,67	R\$ 26.666,67
57	Sanitizante em pó clorado para legumes - Emb. 01 Kg	10	Unid	R\$ 7,08	R\$ 70,83
58	Saquinho de chup-chup - Pacote com 100	700	Pct	R\$ 2,67	R\$1.866,67

59	Saquinho de papel para pipoca cap. 300 gramas	2000	Unid	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
60	Saquinho plástico para cachorro quente	5000	Unid	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
61	Shampoo Automotivo - Frasco 500 ml: Neutro, ideal para ser aplicado em qualquer superfície do carro, fórmula concentrada, rende até 10 lavagens, permite que seja usado em qualquer tipo de pintura sem agredir ou retirar o brilho de encerado, limpa sem remover a película protetora de cera.	50	Unid	R\$ 15,29	R\$ 764,50
62	Tira ferrugem - Embalagem 01 litro	10	Unid	R\$ 34,83	R\$ 348,33
63	Touca de rede, poliamida, cor preta, ajuste com elástico.	100	Unid	R\$ 6,26	R\$ 626,33
64	Toucas descartáveis com elástico	2000	Unid	R\$ 1,67	R\$ 3.333,33
65	Vassoura piaçava nº. 05: cabo de madeira plastificado com aprox. 1,10 mts, cerdas com no mínimo 23 cm de comprimento, 23 cm de largura , base de madeira coberta com latão no mínimo com 17 cm.	350	Unid	R\$ 15,25	R\$ 5.337,50
66	Vassoura de cerdas plásticas (nylon), largura aprox. 28 cm, cabo de aprox. 1,10 m	250	Unid	R\$ 15,25	R\$ 3.812,50
67	Vassoura plástica para vaso sanitário, com pote, cerdas em nylon.	80	Unid	R\$ 5,70	R\$ 455,73
68	Vassourão Piaçava - Cabo: 1,20 m Medidas: 375 x 65 mm Peso: 1.50 Kg	30	Unid	R\$ 24,92	R\$ 747,50
69	Vassoura limpa teto, com cabo comprido (duplo)	4	Unid	R\$ 31,00	R\$ 124,00

PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 355.586,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 02 – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
70	Acendedor de Fogão (tipo clique)	25	Unid.	R\$ 15,67	R\$ 391,67
71	Borracha para panela de pressão 12 litros	10	Unid.	R\$ 6,57	R\$ 65,67
72	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	10	Unid.	R\$ 6,20	R\$ 61,97
73	Borracha para panela de pressão 7 litros	10	Unid.	R\$ 5,87	R\$ 58,70
74	Bucha para lavar carros	20	Unid.	R\$ 19,08	R\$ 381,67
75	Caneco de alumínio, pode ser utilizado em fogão, para aquecer água - capacidade média 02 litros	10	Unid.	R\$ 31,46	R\$ 314,63
76	Garrafa térmica - capacidade 01 litro	20	Unid.	R\$ 25,97	R\$ 519,33
77	Isqueiro médio	20	Unid.	R\$ 4,64	R\$ 92,80

PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 1.886,43 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

LOTE 03 – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
78	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. grande.	40	Unid.	R\$ 22,30	R\$ 892,00
79	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. médio	40	Unid.	R\$ 22,30	R\$ 892,00
80	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. pequeno	40	Unid.	R\$22,30	R\$ 892,00
81	Colher plástica descartável para refeição - Pacote com 50 unid.	180	Pct	R\$ 3,91	R\$ 703,20
82	Copos descartáveis 200 ml - Pacote com 100 unidades	4000	Pct	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
83	Copos descartáveis para café (50 ml) - Pacote com 100 unidades	200	Pct	R\$ 3,48	R\$ 696,00
84	Plástico filme pvc para armazenar alimentos - Rolo 100 m	20	Rolo	R\$ 20,27	R\$ 405,33
85	Pote de plástico descartável resistente de 300ml - Pacote com 100 Unidades	50	Pct	R\$ 5,91	R\$ 295,67
PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 24.496,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)					

Preço Médio Total: R\$ 472.195,83 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Jeceaba, 4 de maio de 2016

Willian de Paula Gonzaga

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 13/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E
DESCARTÁVEIS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o no sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., no – bairro, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa possui todos os documentos necessários ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Pregão número 13/2016, promovido pelo município de Jeceaba, estado de Minas Gerais, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para reuniões, eventos culturais e festividades.

Local e data

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 13/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura Municipal de Jeceaba

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 13/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida na Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para fornecimento de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis), de acordo com as exigências do Edital supra citado.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Frasco 1000 ml: Composição: hipoclorídico de sódio e água potável. Contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (p/p). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unid	R\$	R\$
2	ÁGUA SANITÁRIA - Frasco de 2000 ml: Composição: hipoclorídico de sódio e água potável. Contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (p/p). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1500	Unid	R\$	R\$
3	Álcool em gel - Frasco 500 gr: com teor alcoólico 65 inpm, em gel, tampa com gatilho, com selo inmetro, embalado em frascos com 500 gs	500	Unid	R\$	R\$
4	Amaciante de roupas concentrado - Frasco de 500 ml: rende até 22 lavagens, com fragrância suave, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	30	Unid	R\$	R\$

5	Avental plástico impermeável	30	Unid	R\$	R\$
6	Balde plástico reforçado, com alças de metal galvanizado - cap. 10 litros.	30	Unid	R\$	R\$
7	Balde plástico reforçado, com alças de metal - cap. 20 litros.	50	Unid	R\$	R\$
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Frasco plástico de 750 ml: Cera auto brilhante, ideal para proteger, conservar e dar brilho em todos os tipos de piso. Composição: carnaúba parafina, resina acrílica e essência tensoativo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Unid	R\$	R\$
9	Cloro ativo - Frasco de 01 litro: embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Unid	R\$	R\$
10	DESINFETANTE - Frasco de 1000 ML: Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de p/H, fragrância e veículo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unid	R\$	R\$
11	DESINFETANTE - Frasco de 2000 ML: Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de p/H, fragrância e veículo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1200	Unid	R\$	R\$
12	Odorizante (desodorante) de ambientes aerossol - Frasco aprox. 360 ml: com fragrância suave	80	Unid	R\$	R\$
13	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO - FRASCO 500 ml: Eficiente na limpeza, com ótimo rendimento, economia e fórmula biodegradável que diminui o impacto no meio ambiente. Embalagem plástica firme e fácil de usar, com bico regulador para uso econômico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido - de 1ª qualidade.	2000	Unid	R\$	R\$
14	Detergente limpa piso tipo limpador com brilho - Frasco 500 ml; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	30	Unid	R\$	R\$
15	Detergente para limpeza de alumínio - Frasco 500 ml: tensoativos aniônicos associados a componentes acidificantes e umectantes remove as sujeiras e os riscos mais leves, uniformizando e realçando o brilho metálico natural dos objetos; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	15	Unid	R\$	R\$
16	Escova de lavar roupas, oval, com base plástica e cerdas macias.	25	Unid	R\$	R\$
17	Esponja de aço - Pacote com 08 unidades	500	Pct	R\$	R\$

18	Esponja dupla face: para cozinha, embalada individualmente com dupla face, um lado em poliuretana outro em fibra abrasiva medindo aprox. 100x70x20 mm.	1500	Unid	R\$	R\$
19	Flanela de algodão para limpeza com tamanho mínimo de 31x44 cm	1000	Unid	R\$	R\$
20	Fósforos - Maço com 10 caixinhas de 40 palitos cada	50	Unid	R\$	R\$
21	Limpa vidros - Frasco 500 ml: Limpa e dá brilho, sem deixar manchas e pode ser utilizado em vidros, espelhos e vitrines.	100	Unid	R\$	R\$
22	Limpador multiuso - Frasco de 500 ml: Utilizado para limpeza de acrílicos, azulejos, pias, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e risco de lápis; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	1500	Unid	R\$	R\$
23	Limpador multiuso com cloro ativo - Frasco de 500 ml; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Unid	R\$	R\$
24	Lixeira plástica resistente, com tampa, cap. 25 litros.	30	Unid	R\$	R\$
25	Lixeira plástica resistente, com tampa, cap. 50 litros.	20	Unid	R\$	R\$
26	Lixeira plástica telada de 10 litros	80	Unid	R\$	R\$
27	Lixeira plástica com pedal para banheiro: Capacidade mínima 12 litros	20	Unid	R\$	R\$
28	Lustra móveis cremoso - Frasco 200 ml: componente ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies	40	Unid	R\$	R\$
29	Luva látex descartável - Pacote com 100 unidades	30	Pct	R\$	R\$
30	Luva protetora de borracha - Tamanhos p/m/g: Para uso em limpeza e higienização	200	Par	R\$	R\$
31	Luva látex cano longo, palma antiderrapante tamanho mínimo do cano 27 cm - p/m/g	50	Par	R\$	R\$
32	Pá para lixo, base de plástico com cabo de madeira com no mínimo 60 cm de comprimento.	50	Unid	R\$	R\$
33	Pano de chão 100% algodão, sem goma, dimensões mínima de 70x47 cm.	800	Unid	R\$	R\$
34	Pano de limpeza multiuso - Pacote 05 unidades: Limpa, enxuga e lava; previne a proliferação de bactérias e germes; para aplicação em diversas superfícies; alta absorção, alta resistência, unidade de aprox. 60x30 cm	120	Pct	R\$	R\$
35	Pano de prato 100 % algodão: Dimensão aproximada de 40x60cm	200	Unid	R\$	R\$
36	Papel higiênico - Pacote com 04 rolos: folha dupla, rolo de 30mx10cm cada, de primeira qualidade, neutro, macio, branco, gofrado, picotado, não reciclado	4000	Pct	R\$	R\$

37	Papel toalha branco (guardanapo) - Pacote com 50 unidades	100	Pct	R\$	R\$
38	Papel toalha branco, não reciclado, duas dobras, 22x22cm - Fardo 1000 folhas.	100	Fardo	R\$	R\$
39	Papel toalha branco - Embalagem com 02 rolos	300	Pct	R\$	R\$
40	Papel toalha para suporte de banheiro , Inter folha (fardo com 1000 folhas)	600	Fardo	R\$	R\$
41	Pedra sanitária desodorizante para vaso sanitário, com fragrância suave e agradável.	500	Unid	R\$	R\$
42	Pregador de roupa plástico - Pacote com 12	15	Pct	R\$	R\$
43	Removedor de cera - Frasco 01 litro	50	Unid	R\$	R\$
44	Rodo de espuma passa cera plástico de aprox. 30 cm, com cabo de no mínimo 1,15 mts	50	Unid	R\$	R\$
45	Rodo de plástico puxa e seca 60 cm com cabo de madeira plastificado, cabo de no mínimo 1,15 mts	100	Unid	R\$	R\$
46	Rodo 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,15 mts	100	Unid	R\$	R\$
47	Sabão em barra neutro - Pacote com 05unid: para lavagem de panelas, talheres e louças, glicerinado, suave para as mãos, com bom rendimento e durabilidade, de 1ª qualidade. Pacote com 05 unid. de 200 g.	400	Pct	R\$	R\$
48	Sabão de coco em pasta para lavar louça, 3 em 1 (limpa, desengordura e dá brilho). Pote de 500 gr.	50	Potes	R\$	R\$
49	Sabão em pó - Caixa de 01 kg: composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, alcalinizantes, corante, branqueador óptico, glicerina, carga, enzima e fragrância. Conter tensoativo biodegradável: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com sistema bioenergético para ação profunda, com complexo de ativos e enzimas.	700	Unid	R\$	R\$
50	Sabonete em barra 90 gramas	100	Unid	R\$	R\$
51	Sabonete líquido antisséptico - Galão 05 litros	150	Unid	R\$	R\$
52	Sabonete líquido para banheiro - Frasco de 01 litro	50	Unid	R\$	R\$
53	Saco de lixo reforçado 100 litros - Pacote com 05	4000	Pct	R\$	R\$
54	Saco de lixo reforçado 50 litros - Pacote com 10	4000	Pct	R\$	R\$
55	Saco de lixo reforçado 30 litros - Pacote com 10	4000	Pct	R\$	R\$
56	Sacola plástica resistente cap. 10 Kg	1000	Unid	R\$	R\$
57	Sanitizante em pó clorado para legumes - Emb. 01 Kg	10	Unid	R\$	R\$
58	Saquinho de chup-chup - Pacote com 100	700	Pct	R\$	R\$
59	Saquinho de papel para pipoca cap. 300 gramas	2000	Unid	R\$	R\$

60	Saquinho plástico para cachorro quente	5000	Unid	R\$	R\$
61	Shampoo Automotivo - Frasco 500 ml: Neutro, ideal para ser aplicado em qualquer superfície do carro, fórmula concentrada, rende até 10 lavagens, permite que seja usado em qualquer tipo de pintura sem agredir ou retirar o brilho de encerado, limpa sem remover a película protetora de cera.	50	Unid	R\$	R\$
62	Tira ferrugem - Embalagem 01 litro	10	Unid	R\$	R\$
63	Touca de rede, poliamida, cor preta, ajuste com elástico.	100	Unid	R\$	R\$
64	Toucas descartáveis com elástico	2000	Unid	R\$	R\$
65	Vassoura piaçava nº. 05: cabo de madeira plastificado com aprox. 1,10 mts, cerdas com no mínimo 23 cm de comprimento, 23 cm de largura, base de madeira coberta com latão no mínimo com 17 cm.	350	Unid	R\$	R\$
66	Vassoura de cerdas plásticas (nylon), largura aprox. 28 cm, cabo de aprox. 1,10 m	250	Unid	R\$	R\$
67	Vassoura plástica para vaso sanitário, com pote, cerdas em nylon.	80	Unid	R\$	R\$
68	Vassourão Piaçava - Cabo: 1,20 m Medidas: 375 x 65 mm Peso: 1.50 Kg	30	Unid	R\$	R\$
69	Vassoura limpa teto, com cabo comprido (duplo)	4	Unid	R\$	R\$

PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 355.586,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 02 – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
70	Acendedor de Fogão (tipo clique)	25	Unid.	R\$	R\$
71	Borracha para panela de pressão 12 litros	10	Unid.	R\$	R\$
72	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	10	Unid.	R\$	R\$
73	Borracha para panela de pressão 7 litros	10	Unid.	R\$	R\$
74	Bucha para lavar carros	20	Unid.	R\$	R\$
75	Caneco de alumínio, pode ser utilizado em fogão, para aquecer água - capacidade média 02 litros	10	Unid.	R\$	R\$
76	Garrafa térmica - capacidade 01 litro	20	Unid.	R\$	R\$
77	Isqueiro médio	20	Unid.	R\$	R\$

PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 1.886,43 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

LOTE 03 – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
78	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. grande.	40	Unid.	R\$	R\$
79	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. médio	40	Unid.	R\$	R\$
80	Bobina de plástico picotada para embalagem de legumes - Tam. pequeno	40	Unid.	R\$	R\$
81	Colher plástica descartável para refeição - Pacote com 50 unid.	180	Pct	R\$	R\$
82	Copos descartáveis 200 ml - Pacote com 100 unidades	4000	Pct	R\$	R\$
83	Copos descartáveis para café (50 ml) - Pacote com 100 unidades	200	Pct	R\$	R\$
84	Plástico filme pvc para armazenar alimentos - Rolo 100 m	20	Rolo	R\$	R\$
85	Pote de plástico descartável resistente de 300ml - Pacote com 100 Unidades	50	Pct	R\$	R\$
PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 24.496,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)					

Valor por extenso: (...)

Observações:

- 1 - Os preços ofertados têm como referência os praticados no mercado no mês de janeiro de 2016, para pagamento em até 30 (trinta) dias, com base no fornecimento do produto;
- 2 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as demais despesas que incidam sobre o fornecimento;
- 3 - O prazo de validade da proposta é de (.....) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- 4 - O prazo de entrega dos materiais não será superior a 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de fornecimento;
- 5 - Informar:
 - a) nome do banco:
 - b) número da agência
 - c) número da conta:

Local e data.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome e Cargo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 13/2016

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o no, sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., no – bairro, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos aprendizes deverá declarar esta condição.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 13/2016

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS

**- A N E X O V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o no, sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., no – bairro, declara, sob as penas da lei, em obediência ao art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo, do procedimento licitatório.

Local e data....

Assinatura e identificação do declarante

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NÚMERO 13/2016
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO.....

O Município de Jecaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa....., sediada na cidade de, MG., com endereço à Rua/Av. - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de compromisso de fornecimento de material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao CONTRATANTE, material de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 13/2016, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 13/2016 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$..... (.....).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal;

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu

vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal à CONTRATADA.

4.2. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

4.3 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

QUINTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

6.1. O Setor de Compras do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, expedirá as Ordens de Compra que, depois de empenhadas, serão entregues à CONTRATADA para fornecimento, obedecidas as disposições do Pregão número 13/2016;

6.2. As Ordens de Compra e as Notas de Empenho são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO e conterão:

- a) As especificações, a marca e a quantidade dos produtos;
- b) O prazo de entrega dos produtos;
- c) O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado e o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos produtos no local de destino;

6.3. Não será admitida a entrega dos produtos pela CONTRATADA sem prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

SÉTIMA - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DO MATERIAL

A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de

Compra expedida pelo CONTRATANTE, para entrega dos produtos.

OITAVA - DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão entregues parceladamente, de acordo com as Ordens de Compra, na sede da secretaria solicitante, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete.

NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1. Atender os prazos fixados neste Termo;
- 9.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações da Ordem de Compra;
- 9.3. Respeitar o prazo de entrega estabelecido neste contrato;
- 9.4. Substituir no prazo fixado, os produtos entregues fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;
- 9.5. Manter, durante a vigência deste contrato, os preços propostos;
- 9.6. Manter, na vigência deste contrato, as mesmas condições em que se encontrava perante a Previdência Social e ao FGTS no momento da sua contratação, sob pena de ter os seus pagamentos retidos até que ela cumpra esta obrigação;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que possam interferir nos seus dados cadastrais, para atualização.

DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento após apresentação dos documentos fiscais comprobatórios da entrega do material, devidamente conferidos e assinados pelos servidores responsáveis designados para tal fim, inclusive o Gestor do Contrato;
- II. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como dos serviços executados, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- III. Designar formalmente servidor responsável denominado Gestor do Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste certame, competindo-lhe

atestar a entrega do material, observando as disposições deste edital, sem o que não será permitido qualquer pagamento, além de informar ao gestor competente as irregularidades na execução do contrato para que sejam tomadas as sanções cabíveis;

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega;

11.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

11.3. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:

- I. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:
 - a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto

da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

- b)** Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
 - c)** Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II.** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
 - III.** Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;
 - IV.** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
 - V.** O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
 - VI.** O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze) dias;
 - VII.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa, nos seguintes percentuais:
 - a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
 - b)** Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
 - c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;
- III.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2. As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

13.3. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

13.4. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1.2 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

13.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

13.6. O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2o, art. 79 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do CONTRATANTE:

02004001 041230205 2.019 3.3.90-3000 Fonte – 100
02006001 123610307 2.027 3.3.90-3000 Fonte – 101
02007004 101220320 2.046 3.3.90-3000 Fonte – 102
02008001 151220501 2.039 3.3.90-3000 Fonte – 100
02009001 82440608 2.150 3.3.90-3000 Fonte – 100

DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

16.2. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

16.3. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1.II, "c" deste contrato.

16.4. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

16.5. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.6. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.

16.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

16.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA SÉTIMA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba,

P/Contratante

P/contratada

Testemunhas:

1ª
Nome:
Identidade:

2ª
Nome:
Identidade: